



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70.

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

LEI Nº 1.314, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do SAMAE para o Exercício Financeiro de 2025, de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, para o Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, para a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

20.001.17.122.0201.4201	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	76	R\$	30.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	76	R\$	6.000,00
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76	R\$	12.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS TECNOLÓGICOS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	76	R\$	7.000,00
20.001.17.512.0201.2202	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA			
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	76	R\$	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76	R\$	60.000,00
20.001.17.512.0201.2203	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	76	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR

Rua Dona Sinhá, 322 – Centro – CNPJ - 76.279.959/0001-70.

CEP - 87.180-000 – Fone: (44) 3135-0810

E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	170.000,00
-------------------------------------	------------	-------------------

Art. 2º. Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE usará o Superávit Financeiro da Fonte acima citada, perfazendo o valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e dezesseis mil reais)**, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e art. 6º da Lei Municipal nº 1257/2024.

Art. 3º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/2021 e na LDO – Lei de diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1235/2024, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais)**, conforme autorização disposta no art. 6º da Lei 1257/2024 LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



JOÃO PÉRICLES MARTINATI
Prefeito Municipal

Juntos por uma Castelo Branco melhor